



LEI Nº 593/2009

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **JOSÉ AIRTON SOMAVILLA BONFIM**, Capitão de Mar e Guerra, Comandante da Base Naval de Natal/RN, pelos relevantes serviços prestados.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009.


MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PROJETO DE LEI Nº 07/2009

*Sancionada
Lei nº 593/2009
Em 22/12/09*

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **JOSÉ AIRTON SOMAZILLA BONFIM**, Capitão de Mar e Guerra, Comandante da Base Naval de Natal/RN, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

João de Barros Saturnino
José de Barros Saturnino
Vereador do PP

*Recbi
17
12
2009*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Aprovado em 14/12/09
102 Maxaranguape
Maxaranguape em 14/12/2009
De Paula